

Tradução da Nota 6021644 de 23/12/2015 da Comissão Europeia.

Bruxelas, 23/12/2015
MARE A2/EG Ares(2015)6021644

CC SUL
Jean-Marie Robert
6 rue Alphonse Rio
56 100 Lorient
FRANÇA

Assunto: Rotulagem e Informação ao consumidor

Vossa Ref.: Parecer do CC-Sul n.º 96

Exmo. Senhor Robert,

Obrigado pelo parecer do CC Sul que expõe as vossas posições relativamente à rotulagem e à informação prestada aos consumidores. Desse mesmo parecer, consta ainda um pedido de identificação obrigatória da origem para os ingredientes que representem mais de 50% dos produtos da pesca transformados, em conserva ou outros, para anchovas, atum branco do Norte, mexilhão e sardinhas bem como um pedido de alteração dos Regulamentos 1379/2013 e 404/2011 nesse sentido.

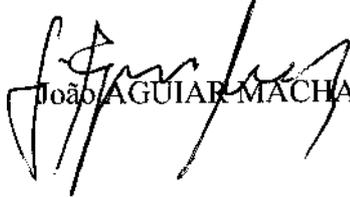
No que respeita ao vosso primeiro pedido, o artigo 26, 2(a) do Regulamento (UE) n.º 1169/2011¹ também se aplica aos produtos da pesca, especificando que "a indicação do país de origem ou do local de proveniência é obrigatória nos casos em que a sua omissão for susceptível de induzir em erro o consumidor quanto ao país de origem ou local de proveniência reais do género alimentício, em especial se as informações que acompanham o género alimentício ou o rótulo no seu conjunto puderem sugerir que o género alimentício tem um país de origem ou local de proveniência diferente".

No que respeita ao vosso segundo pedido, o respectivo relatório apresentado pela Comissão no passado 20 de Maio conclui claramente que a rotulagem voluntária constitui a melhor opção. Por conseguinte, a Comissão não pode abrir excepções, pelo que não tenciona apresentar propostas destinadas a tornar obrigatória a rotulagem de origem para os produtos em questão ou alterar os referidos regulamentos.

¹ Regulamento (UE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios

Agradeço-o por esta contribuição construtiva. Se desejar colocar outras questões, não hesite em contactar a Sr^a. Evangelia Georgitsi, Coordenadora dos Conselhos Consultivos (evangelia.georgitsi@ec.europa.eu; +32.2.295.04.43).

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando-lhe, Exmo. Senhor Robert, os meus melhores cumprimentos.



João AGUIAR MACHADO